



Versão Digital

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS****SEAGRI****SEÇÃO III >> EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – **EMATER-DF**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto no item 23.3 do Edital nº 01, de 19 de setembro de 2023, que estabelece prazo de validade de 2 (dois) anos para o concurso público, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do certame foi publicada por meio do Edital nº 04, de 1º de julho de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 2 de julho de 2024;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, que suspendeu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025, determinando a retomada da contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela **EMATER-DF** e a recomposição gradual de seu quadro de pessoal; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – **EMATER-DF**, regido pelo Edital nº 01, de 19 de setembro de 2023, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 2 de julho de 2024.

Parágrafo único. Em razão da suspensão da contagem do prazo de validade estabelecida pela Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, a validade original do certame encerrar-se-á em 11 de janeiro de 2028, passando a vigorar, após a prorrogação, até 11 de janeiro de 2030.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL

ORDINÁRIA - Nº 113, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

